

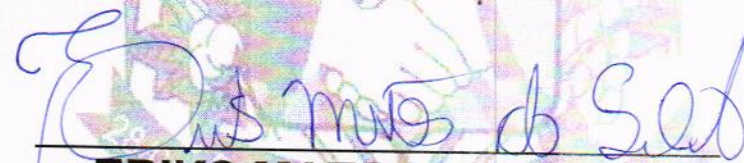


GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, referente ao Credenciamento nº. **002/2025** decorreu “*In albis*”, sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de agosto de 2025.


ERIKS MATOS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO